



**Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Centro de Material Excedente**

COMUNICADO

COMUNICADO CMEX Nº 17/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00006102/2023-13**

Local: DRADS Vale do Paraíba

Endereço: Alameda Raul Roldão da Costa, nº 234 – Vila Bethania, São José dos Campos/SP
CEP.: 12245-484

Telefone: (12) 3922-8433 E-mail: aripereira@sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: **BOM/REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Liquidificador	1	3-0288
2	CPU positivo	1	0484
3	CPU positivo	1	0485
4	CPU HP	1	429
5	CPU HP	1	430
6	Impressora Multi Funcional HP	1	556
7	Impressora Multi Funcional HP	1	557
8	Estabilizador	1	563
9	Estabilizador	1	564
10	Monitor de LCD	1	585
11	Monitor de LCD	1	587
12	Monitor de LCD	1	588
13	Monitor de LCD	1	598

14	Computador Ascent Desktop	1	603
15	Computador Ascent Desktop	1	604
16	Notebook Lenovo	1	06011
17	Notebook Lenovo	1	06012
18	Cadeira fixa	1	14297
19	Cadeira fixa	1	14304
20	Cadeira fixa	1	14306
21	Cadeira fixa	1	14310
22	Cadeira fixa	1	14312
23	Cadeira fixa	1	14313
24	Impressora Laser Multifuncional	1	DRADS 605
25	Microcomputador Portátil (LAP TOP)	1	0600

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 21 de junho de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Dyonee Silva Maciel, Diretor II**, em 21/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145525** e o código CRC **D44BA22D**.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 17 • São Paulo, quinta-feira, 22 de junho de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.744,
DE 12 DE JUNHO DE 2023

Retificação do D.O. de 13-6-2023
No "caput" do Artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. "em liquidação", o imóvel localizado na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, Município de São Paulo, objeto da Matrícula nº 2.757 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado no SGI sob nº 8.653 e identificado e descrito nos autos do Processo Digital 021.00000186/2023-07.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-6-2023
À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Indiaporá	Construção de travessia em aduelas em linha dupla, na Estrada Municipal INP-385, sobre o Córrego do Tatu.	R\$ 751.389,87	427.139/2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Mariópolis	Construção de ponte em estrutura mista, concreto e aço, sobre o córrego Água da Rocha.	R\$ 582.622,84	430.534/2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Oswaldo Cruz	Construção de ponte na Estrada Municipal OVC 143, localizada no bairro rural Jangada	R\$ 477.852,10	338.690/2023
Pedra Bela	Construção de ponte em concreto armado na estrada PDB-155, sobre o Rio Camanducaia	R\$ 570.560,22	333.628/2023
Bananal	Construção de ponte na Av. Álvaro Moreira Ramos sobre o córrego Lava Pés	R\$ 784.923,99	285.347/2023
Jacupiranga	Construção de ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Areia Branca na Vila Josefa	R\$ 677.062,60	314.884/2023
Nova Aliança	Construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, sobre o Rio Borboleta, estrada NVA-417, zona rural, bairro Vendinha	R\$ 488.448,06	344.471/2023
Dracena	Construção de travessia em aduelas na Estrada Municipal Marcelo Lorenzetti - Jaciporá - Dracena SP	R\$ 503.591,47	346.134/2023
Cardoso	Construção de ponte de concreto armado, localizada na Estrada Municipal CDS 338, no córrego do Espanhol	R\$ 800.192,95	350.626/2023
Serra Negra	Construção de travessia em aduelas, na estrada Francisco Romão Massaro, sobre o rio Tabaranas	R\$ 259.887,55	377.476/2023
Guaratinguetá	Recuperação e instalação de superestrutura de ponte em estrutura mista, concreto armado e aço, estrada municipal do Taquaral	R\$ 913.222,42	406.044/2023

À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
1	Águas da Prata	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
2	Alambari	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
3	Arandu	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
4	Arealva	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
5	Areiópolis	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
6	Arianha	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
7	Bálsamo	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
8	Barbosa	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
9	Bilac	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
10	Cajobi	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00

11	Catinguá	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
12	Clementina	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
13	Cosmorama	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
14	Cristais Paulista	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
15	Dobrada	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
16	Guaraçai	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
17	Guaratã	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
18	Herculândia	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
19	Iacri	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
20	Iaras	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
21	Ibirarema	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
22	Icém	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
23	Irapuá	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
24	Itirapuá	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
25	Jaborandi	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
26	Jaci	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
27	Manduri	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
28	Nova Aliança	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
29	Nova Campina	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
30	Oriente	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
31	Orindiúva	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
32	Ouro Verde	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
33	Ouroeste	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
34	Palmeira D'Oeste	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
35	Paraíso	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
36	Pardinho	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
37	Paulicéia	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
38	Paulo de Faria	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
39	Pereiras	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
40	Piçatu	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
41	Quintana	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
42	Rafard	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
43	Reginópolis	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
44	Rinópolis	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
45	Riolândia	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
46	Saltinho	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
47	Santa Lúcia	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
48	São José da Bela Vista	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
49	São Pedro do Turvo	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
50	Sud Mennucci	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
51	Taiacu	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
52	Terra Roxa	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
53	Torrinha	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
54	Tuiuti	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
55	Ubarana	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
56	Urânia	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
57	Vera Cruz	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00
58	Vista Alegre do Alto	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 200.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despachos da Assessora Chefe, de 21-6-2023
No processo 001.00005737-2023-95 + 001.00005734-2023-51 (DGP-8.110-2012-SSP, Vols. I ao VII SG-115.676-2016), sobre pedido de vista: "Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Eide Carlos Batista Linares, RG 35.565.017, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da LF 8.906-94, art. 7º, inc. XIII, alterada pela LF

14.365-2022, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas." No processo 001.00005672-2023-88 (SEFAZ-20.999-2012, Vols. I e II /cap. SG-787.131-2022), sobre solicitação de vista: "Fica deferida vista do processo em referência ao interessado Luiz Ricardo Daniel Augusto, OAB/SP-373.452, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi, 4.500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, nos termos da LF 8.906-94, art. 7º, inc. XIII, alterada pela LF 14.365-2022, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas ou a retirada dos autos pelo prazo de 7 dias, conforme a Lei 10.177-98, art. 32, VI, e LF 8.906, art. 7º, inc. XV."

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado
O Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, faz saber que no dia 29-6-2023, às 9h, será realizada a sessão extraordinária de julgamento, dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Thiago Lima Nicodemo	551862215635, 501172214669, 327292215666, 223322216484, 232662216486, 305682216296, 537762214864, 47395231862, 5334023919
Ana Lucia Moreira	404622112648, 404902112649, 62295231894, 62412231895, 71767236745, 812042215172, 399272213153
Julio Rogerio Almeida de Souza	45987227264, 39298227485, 66001228744, 754412215545, 728412215856
Priscila Gomes Del Barco	53460228234, 43126229507, 44563229151, 649982216327, 43885221490
Florencio dos Santos Penteado Sobrinho	4974225640, 70076226309, 538872212961, 604732213091

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 17/2023
O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:
Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: 001.00006102/2023-13
Local: DRADS Vale do Paraíba
Endereço: Alameda Raul Roldão da Costa, nº 234 - Vila Bethania, São José dos Campos/SP CEP: 12245-484
Telefone: (12) 3922-8433 E-mail: aripereira@sp.gov.br
Estado de conservação dos materiais: BOM/REGULAR

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Liquidificador	1	3-0288
2	CPU positivo	1	0484
3	CPU positivo	1	0485
4	CPU HP	1	429
5	CPU HP	1	430
6	Impressora Multi Funcional HP	1	556
7	Impressora Multi Funcional HP	1	557
8	Estabilizador	1	563
9	Estabilizador	1	564
10	Monitor de LCD	1	585
11	Monitor de LCD	1	587
12	Monitor de LCD	1	588
13	Monitor de LCD	1	598
14	Computador Ascent Desktop	1	603
15	Computador Ascent Desktop	1	604
16	Notebook Lenovo	1	06011
17	Notebook Lenovo	1	06012
18	Cadeira fixa	1	14297
19	Cadeira fixa	1	14304
20	Cadeira fixa	1	14306
21	Cadeira fixa	1	14310
22	Cadeira fixa	1	14312
23	Cadeira fixa	1	14313
24	Impressora Laser Multifuncional	1	DRADS 605
25	Microcomputador Portátil (LAP TOP)	1	0600

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP para a unidade CC-FUSSP-CMEX, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- número do processo de arrolamento do material excedente;
- quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

CASA MILITAR

Tomo sem efeito a publicação inserida no DOESP nº 133, do dia 21/06/2023, pág. Nº 23, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº CMIL-028/2023.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR
Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Divisão de Finanças e Compras
Resolução CMIL nº 001/720/23, de 16 de junho de 2023.
Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Casa Militar do Gabinete do Governador.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023 e atualizações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Unidade de Gestão de Integridade - UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Artigo 2º - Designar o responsável, seu suplente e demais membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:

I - Major PM 960.440-5 Rodrigo Alex Sander Santiago, RG 28.803.832-0, Subdiretor do Departamento de Administração, como responsável;

II - Major PM 990.020-9 Karina Gonçalves Silva, RG 28.383.322-1, Diretora da Divisão de Finanças e Compras, como suplente;

III - Major PM 990.103-5 Alessandro de Jesus Leme, RG 30.391.856-1, Diretor da Divisão de Segurança de Dignitários, como membro titular;

IV - Capitão PM 990.063-2 Michele Cesar, RG 29.627.388-0, Diretora da Divisão de Resposta, como membro titular;

V - Capitão PM 108.487-9 Adaina da Silva Rosa, RG 29.045.573-X, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, como membro titular.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de junho de 2023.
HENGUEL RICARDO PEREIRA
Coronel PM Secretário-Chefe
Casa Militar do Gabinete do Governador

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO CMIL Nº 026/610/23.

Substitui o Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos e nomeia o Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil - REPDEC/M-3

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições legais, consubstanciadas no Decreto Estadual nº 48.526, de 4 de março de 2004, atualizado pelo Decreto Estadual nº 63.506, de 18 de junho de 2018; e no Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos - REPDEC/M-3, o 1º Tenente PM Diego Manzanares Tonon RG: 33.902.529-3, e designar no lugar dele, o Major PM Antonio Carlos Bernardes, RG 25.616.537-3.

Artigo 2º - Nomeia para função de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos - REPDEC/M-3, o 1º Tenente PM Diego Manzanares Tonon, RG: 33.902.529-3.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

HENGUEL RICARDO PEREIRA
Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

RESOLUÇÃO CMIL Nº 027/610/23, de 21 de junho de 2023.

Substituição de integrante do Grupo de Trabalho previsto na Resolução Conjunta CM-SCTI-SEMIL Nº 007/610/23, de 6 de março de 2023.

Considerando o conteúdo disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução Conjunta CMIL-SCTI-SEMIL Nº 007/610/23, de 6 de março de 2023, que versa sobre a instauração de um Grupo de Trabalho para consolidação de estudos e análises com vistas à elaboração de proposta para melhoria do sistema de monitoramento climatológico do Estado de São Paulo;

Considerando a publicação da Resolução CMIL Nº 011/610/23, de 5 de abril de 2023, que versa sobre a nomeação dos membros desse Grupo Técnico;

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Dispensar do quadro de membros, pelo DEPDeC, o Tenente-coronel PM André Luiz Hannickel, e designar em seu lugar a Capitão PM Michele Cesar.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

HENGUEL RICARDO PEREIRA
Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

RESOLUÇÃO CMIL Nº 028/610/23, de 21 de junho de 2023.

Nomeia novo Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos - REPDEC/I-3

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições legais, consubstanciadas no Decreto Estadual nº 48.526, de 4 de março



documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 22 de junho de 2023 às 05:01:13